



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº	2017128-1 SEMINFRA
Processo Administrativo	2017/001/1107
Modalidade	Dispensa de Licitação 001/2017
Contrato nº	001/2017
Procedência	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto	Locação de Imóvel não residencial para funcionamento do CHDU e PAC Social do Município de Santarém.

I - HISTÓRICO

Trata-se de parecer final acerca de procedimento administrativo de contratação por dispensa de licitação para Locação de Imóvel não residencial para funcionamento do CHDU e PAC Social do Município de Santarém. Tal solicitação deu entrada nesta Controladoria no dia 30 de maio, de 2017, às 10:30 h, para a emissão de parecer final de regularidade.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Por ocasião da primeira consulta a esta Controladoria, este órgão manifestou-se através do parecer nº 2017128 –SEMINFRA. Na oportunidade, foram apontadas algumas irregularidades, elencadas na manifestação ao norte mencionada, as quais se passa a analisar:

a). Ausência de fiscal do Contrato

Tal pendência encontra-se sanada por meio da portaria anexada às fls. 127.

b). Ausência da Proposta Financeira emitida pelo locador

Sanado pelo documento competente anexado às fls. 074

c). Ausência do Laudo de Vistoria

Anexo às fls. 019 a 032

d). Termo de Adjudicação/Termo de Ratificação

Correção efetuada e documento anexo às fls. 034

e). Certidão de Afixação e Divulgação

Rodapé corrigido Fls. 036

f). Extrato de Dispensa de Licitação

Valor do contrato e identificação do município, no rodapé da página corrigidos, fls. 037

g). Numeração do Processo

Efetuada.



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
III - DO PARECER

Ante as constatações ao norte apontadas, uma vez que restam sanadas todas as pendências apontadas pelo Parecer nº 2017128, entende-se pela aptidão do processo em análise em produzir seus legais efeitos, considerando-se que por ocasião do parecer nº 2017128, as únicas inconsistências detectadas foram as que ora restam corrigidas, não havendo quaisquer outras em relação aos demais documentos e procedimentos que compõem o mesmo.

É o relatório.

Santarém, 30 de maio de 2017.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Responsável pelo Controle interno do Município

Mauro Fabricio Reis Pedroso
Analista Jurídico de Controle Interno